



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

DECRETO Nº 543 DE 11 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e disposições do art. 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/64:

CONSIDERANDO a necessidade de reforço nas dotações orçamentárias necessárias à realização de despesas essenciais, nos termos da legislação vigente.

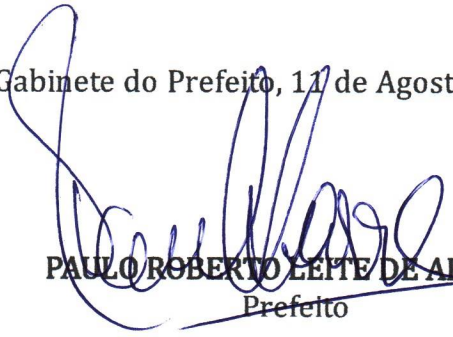
DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto ao Orçamento do Município para o Exercício 2025, um Crédito Suplementar, por Excesso de Arrecadação no Orçamento Geral do Município, no valor total de **R\$ 1.340.000,00 (um milhão, trezentos e quarenta mil reais)**, para reforço orçamentário conforme **ANEXO II**.

Art. 2º. Os recursos necessários à suplementação a que se refere o artigo anterior, decorrerão do inciso II, parágrafo 1º, artigo 43, da Lei nº 4.320/64, **Excesso de Arrecadação**, proveniente da fonte de recurso **600110 - MSC - 1.600.3110 - RECURSOS DO SUS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - EMENDA INDIVIDUAL**, no presente exercício, conforme Demonstrativo de Excesso de Arrecadação em Comparação com a Receita Orçada x Receita Arrecadada, constante no **ANEXO I**.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 11 de Agosto de 2025.


PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
Prefeito

399 Anos de Fundação da Vitória de Santo Antão.
379 Anos da Batalha das Tabocas.



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

ANEXO I
AO DECRETO Nº 543/2025

JUSTIFICATIVA PARA INDICAÇÃO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

De acordo com a Lei 4.320 de 17 de março de 1964, art. 43, § 1º, inciso II e § 3º, a Prefeitura Municipal da Vitória de Santo Antão/PE, no período de janeiro a 11 de agosto do corrente ano, obteve excesso de arrecadação no valor de R\$ 5.200.000,00 (cinco milhões, duzentos mil reais), conforme evidenciado no Balancete da Receita dia 11 de agosto de 2025.

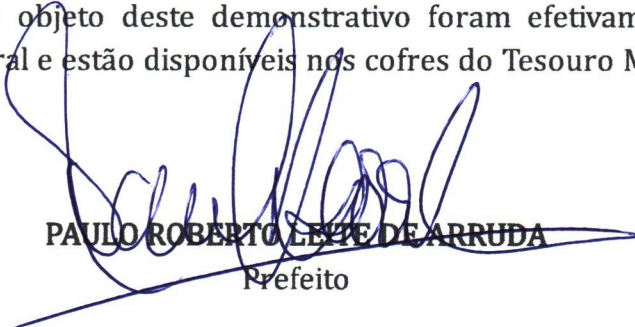
Em atendimento ao disposto no Art. 43, § 1º, inciso II e § 3º da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, demonstra-se, em quadro abaixo, o excesso de arrecadação do presente crédito suplementar.

DEMONSTRATIVO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

(Art. 43, § 1º, inciso II e § 3º da Lei 4.320 de 17 de Março de 1964)

CÓDIGO	FONTE DE RECURSO	RECEITA PREVISTA (R\$)	RECEITA ARRECADADA (R\$)	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO BRUTO (R\$)	EXCESSO UTILIZADO (R\$)	EXCESSO A UTILIZAR (R\$)
600110	MSC - 1.600.3110 - RECURSOS DO SUS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - EMENDA INDIVIDUAL	0,00	5.200.000,00	5.200.000,00	1.340.000,00	3.860.000,00
TOTAL		0,00	5.200.000,00	5.200.000,00	1.340.000,00	3.860.000,00

Os recursos objeto deste demonstrativo foram efetivamente creditados pelo Governo Federal e estão disponíveis nos cofres do Tesouro Municipal.


PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
Prefeito

399 Anos de Fundação da Vitória de Santo Antão.
379 Anos da Batalha das Tabocas.



Prefeitura Municipal da Vitória de Santo Antão

Rua Doutor Demócrito Cavalcante, 144 - Livramento - 55.602-420 - Vitória de Santo Antão
CNPJ: 11.049.855/0001-23 Fone: 81 3523 1120
<https://www.prefeituradavitoria.pe.gov.br/site/>

Usuário: Orçamento SEPLAN	Chave de Autenticação Digital 1927-7601-712	Página 1 / 1
---------------------------	--	-----------------

ANEXO II

Fundamento: Decreto 0543/2025 de 11/08/2025
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Vitória de Santo Antão
Órgão orçamentário: 38000 - SECRETARIA DE SAÚDE E BEM-ESTAR
Unidade orçamentária: 38002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 906 - CONSOLIDAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA A SAÚDE DA POPULAÇÃO
Ação: 2.248 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE

Despesa 692 - 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas					
Fonte de recurso: 600110 - MSC - 1.600.3110 - RECURSOS DO SUS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - EMENDA INDIVIDUAL - 1.600.3110					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
11/08/2025	557659	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	1.340.000,00	
Total da despesa:				1.340.000,00	0,00
Total da unidade orçamentária:				1.340.000,00	0,00
Total do órgão orçamentário:				1.340.000,00	0,00
Total do fundamento:				1.340.000,00	0,00
Total geral				1.340.000,00	0,00

Fonte: Sistema e-Pública. Unidade Responsável: SEPLAN - Secretaria de Planejamento, Orçamento e Captação de Recursos